

Oeiras

Marca o ritmo

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 359/2016

**“AQUISIÇÃO DE 10.296 GARRAFAS DO TIPO BORDALESA HERMES 75 CL.,
BOCA CARRÉE, COR JAUNE FONCÉ, PARA O VINHO DE CARCAVELOS
VILLA OEIRAS”**

Proc. N.º 394/DCP/2016

Entre:___

O Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público, número 500 745 943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas**, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**:___

E,___

Saverglass Ibérica – Comércio e Tecnologia de Embalagens, Lda., com capital social de 25.000,00 €, com sede em Centro de Escritórios de Sintra Nascente, Av. Almirante Gago Coutinho, n.ºs 132-134, Edifício 2, 2710-132 Sintra, com documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva número 503 334 006, representada no ato por **Bruno Paes de Botton**, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED] com domicílio profissional na sede da sua representada, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pelos competentes serviços da República Portuguesa, válido até [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED] na qualidade de gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme impressão da certidão permanente de registo comercial *online*, com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 7 de julho de 2016 e válida até 7 de julho de 2017, documento que arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**:___

é celebrado o presente contrato de aquisição de bens, denominado **“AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE 10.296 GARRAFAS DO TIPO BORDALESA HERMES 75 CL., BOCA CARRÉE, COR JAUNE FONCÉ, PARA O VINHO DE CARCAVELOS VILLA OEIRAS”**, precedido do procedimento por ajuste direto com convite a uma entidade em cumprimento do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 16º, e na alínea a) do número 1 do artigo 20 ambos do Código dos Contratos Públicos, (aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de

Câmara Municipal
de Oeiras



29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e 149/2012, de 12 de julho) e para os efeitos previstos no art. 112.º do mesmo diploma, aprovado por despacho do Sr. Presidente, Dr. Paulo Vistas, datado de 01 de Julho de 2016, exarado na informação n.º 321/DCP/2016, de 22 de Junho de 2016, com a adjudicação e minuta aprovada nos termos do despacho da mesma entidade supra referida, datado de 26 de julho de 2016, aposto sobre a informação 397/DCP/2016, datada 19 de julho de 2016, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:___

Cláusula Primeira

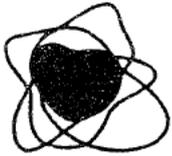
Objeto

O presente contrato tem por objeto **AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE 10.296 GARRAFAS DO TIPO BORDALESA HERMES 75 CL., BOCA CARRÉE, COR JAUNE FONCÉ, PARA O VINHO DE CARCAVELOS VILLA OEIRAS**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ___

Cláusula Segunda

Local e prazo de entrega dos bens objeto do contrato

- 1- Os bens objeto do contrato devem ser entregues nas instalações da entidade adjudicante, sitas, na Adega Casal da Manteiga, Avenida da Republica, Quinta do Marquês - 2780 – 157, Oeiras, no **prazo de 22 dias** após a publicação da ficha de resultados do contrato no portal dos contratos públicos. ___
- 2- O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles. ___
- 3- Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor. ___



Oeiras

Marca o ritmo

- 4- Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O seu valor é de **13.094,66€** (treze mil e noventa e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
- b) As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
- c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: **02 – Câmara Municipal**; classificação económica: **020121 – Materiais e Serviços**. ____
- d) Ao presente contrato foi atribuída a ficha de compromisso com o número sequencial 44574, datada de 15 de setembro de 2016. ____

Cláusula Quarta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato:

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

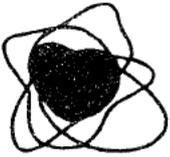
2- Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

3 – A assunção de compromissos deverá respeitar o disposto na LCPA, cujas disposições prevalecem sobre outros normativos legais que disponham em sentido contrário. ____

Arquivo: ____





Oeiras

Marca o ritmo

- a) Impressão da certidão permanente de registo comercial *online*, com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 7 de julho de 2016 e válida até 7 de julho de 2017; ____
- b) Cópia da declaração emitida automaticamente, em 30 de agosto de 2016 e válida pelo prazo de 4 (quatro) meses, pelo Serviço Segurança Social Direta, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Cópia da Certidão emitida, em 30 de agosto de 2016 e válida pelo prazo de 3 (três) meses, pelo Serviço de Finanças de Sintra -1, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública; ____
- d) Cópia do documento a que alude a al. i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. ____

E para constar se lavrou o presente contrato, em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Público nomeado por despacho n.º 86/2013 do Presidente da Câmara Municipal, em quatro de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Oeiras, Paços do Concelho, 23 de setembro de 2016 ____

Pelo 1.º Outorgante

Paulo Vistas

Pelo 2.º Outorgante

Bruno Paes de Botton

Oficial Público

